



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 081/2019 - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 115/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares, fisioterápicos e odontológicos instalados nas diversas Unidades de Saúde do Município.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do presente certame, apresentamos as seguintes explicações:

PERGUNTAS:

O Pregão Presencial 081/2019 é com ou sem o fornecimento de peças?

Como o edital foi retificado, podemos ver que o "fornecimento de peças" foi retirado do OBJETO e da DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO II PROPOSTA.

No entanto, no ITEM 3.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 3.1.3 consta "É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças e materiais básicos..." assim como também consta no ITEM 2. OBJETO, ITEM 2.2.1. ITEM 2.2.2. ITEM 2.2.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS o fornecimento de peças.

RESPOSTA:

Conforme consta no item 3.4. **DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

3.4.1. As peças de **reposição** como: compressores, filtros e outros componentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE que realizará a aquisição e disponibilizará a CONTRATADA para realizar a troca da mesma. O fornecimento de peças poderá ser realizado pela CONTRATADA desde que o orçamento apresentado seja vantajoso sobre os outros orçamentos realizados pela CONTRATANTE.

3.4.2. Correrão por conta da empresa vencedora os **materiais de consumo** próprio como: benzina, graxas, lubrificantes, solventes, vaselina, estopa, sílica gel, fita isolante, fita alta fusão, fusíveis, antioxidante, água destilada, material de soldagem, material contra corrosão e proteção antiferruginosa, materiais de pintura e outros materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento e manutenção dos equipamentos.

Portanto, o fornecimento de peças dos equipamentos, é de responsabilidade de contratante (item 3.4.1), já as peças e materiais de consumo são de responsabilidade da contratada (item 3.4.2).

Vargem Grande do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Martins
Diretora de Licitações e Compras